



PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 12 DE JUNHO DE 2012

ALTERA O ANEXO VI DA LEI  
COMPLEMENTAR 30/2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Córrego Fundo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O anexo VI da Lei complementar nº 030/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS NOVOS CRIADOS E RESPECTIVAS VAGAS

CARREIRA	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
<b>Auxiliar em Saúde AXS</b>	Motorista Plantonista	02
	Auxiliar de Farmácia	01
	Auxiliar Odontológico	01
<b>Assistente Técnico em Saúde ATS</b>	Tecnólogo em Radiologia	03
	Fiscal Sanitário	01
	Técnico em Enfermagem	06
<b>Analista em Saúde ANS</b>	Fisioterapeuta	01
	Fonoaudiólogo	01
	Nutricionista	01
	Psicólogo	01
	Enfermeiro	06
	Farmacêutico	01
	Dentista de Saúde da Família	02
	Cirurgião Dentista	01
	Médico Clínico Geral	01
<b>Especialista em Saúde</b>	Médico Ginecologista	01



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

<b>EES</b>	<b>Médico Pediatra</b>	<b>01</b>
	<b>Médico de Saúde da Família</b>	<b>02</b>

**Art. 2º** – É parte integrante desta Lei o impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 12 de junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR MARTINS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura  
de Córrego Fundo conforme Lei Orgânica art. 89  
Em 12/06/12  
\_\_\_\_\_  
Servidor(a) Executivo Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

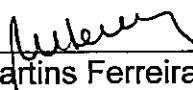
CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144  
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AFIXAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Certifico que a LEI COMPLEMENTAR Nº 035 de 12 de junho de 2012, que altera o anexo VI da Lei Complementar nº 30/2011 e dá outras providências, ficará afixado no átrio desta Prefeitura Municipal, do dia 12 de junho de 2012 ao dia 12 de julho de 2012.

O referido é verdade, dou fé.

Córrego Fundo, 12 de junho de 2012.



---

Valdir Martins Ferreira  
Prefeito Municipal